PROJETO DE LEI Nº 198/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 2.080.500,00 (DOIS MILHÕES, OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 2.080.500,00 (dois milhões, oitenta mil e quinhentos reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.002		UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.002.04.124.0003.2.003		Manter e Desenvolver Ações da Unidade Central de Controle Interno	
14 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
26 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.004		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
03.004.04.126.0005.2.006		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação	
114 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
118 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00
03.005		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS	
03.005.04.122.0003.2.005		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
127 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.000,00
131 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
137 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS	
03.006.04.122.0003.2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas	
140 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
142 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
144 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.003.04.125.0003.2.013		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Fiscalização e Tributos	
189 - 3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00
04.004		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.004.04.123.0003.2.015		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Compras e Licitações	
203 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	

232 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	
250 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
259 - 3.3.90.46.00.00	1303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.083		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária	
345 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.000,00
05.004.10.301.0030.2.096		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	
383 - 3.1.91.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
05.004.10.301.0031.2.085		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Farmácia	
391 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
391 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
394 - 3.1.91.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.500,00
06		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	
06.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.08.122.0003.2.019		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social	
416 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00
420 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.003		FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.009		Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica	
484 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
487 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.003.08.243.0011.6.005		Manter e Desenvolver Ações do Conselho Tutelar	
502 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
509 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
527 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
07.002.12.361.0021.2.070		Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
560 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
562 - 3.1.90.16.00.00	1103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
572 - 3.3.90.46.00.00	1103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
687 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
689 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
699 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.001.18.122.0003.2.052		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
749 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.122.0003.2.053		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos	
761 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10.002.18.541.0018.2.056		Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes	
804 - 3.1.91.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
808 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.000,00
		Total Suplementação:	2.080.500,00

Art 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

02		SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.002		Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	18.000,00
02.003		PROCURADORIA GERAL	
02.003.04.092.0003.2.004		Manter e Desenvolver Ações da Procuradoria Geral	
39 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	247.000,00
02.004		DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	
02.004.04.131.0003.2.108		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Imprenssa e Assuntos	
55 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
03.002.04.122.0003.2.008		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação	
82 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002		DEPARTAMENTO FINANCEIRO DE CONTABILIDADE E	
04.002.04.123.0003.2.109		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Fin. de Cont. e Plan. Orçamentário	
184 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
04.002.28.846.9999.0.001		Amortização da Divida Contratada	
185 - 3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	201.000,00
187 - 4.6.90.71.00.00	1000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
04.002.99.999.0000.0.002		Reserva de Contingencias	
188 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.000,00
04.003		DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.003.04.125.0003.2.013		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Fiscalização e Tributos	
202 - 4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.10.122.0003.2.081		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Saúde	
216 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
219 - 3.1.91.13.00.00	1303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.500,00
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0030.2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística	

250 - 3.1.90.11.00.00	1495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
252 - 3.1.90.16.00.00	1495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
254 - 3.1.91.13.00.00	1495	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
259 - 3.3.90.46.00.00	1495	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
279 - 3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
05.004		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
05.004.10.301.0030.2.093		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Laboratório	
374 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
374 - 3.3.90.39.00.00	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.004.10.301.0030.2.096		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	
390 - 4.4.90.52.00.00	1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	
541 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
07.002.12.361.0024.2.075		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
574 - 3.1.90.11.00.00	1103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.000,00
08		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
08.004.26.782.0007.2.042		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
703 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.055		Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	
787 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
789 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
		Total Redução:	2.080.500,00

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.17 11:06:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 198/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

- Suplementação de dotações orçamentárias para pagamento de despesas da folha de vencimentos e obrigações patronais. O valor está sendo remanejado dentro da própria Secretaria. Dessa forma, não há aumento ou redução de gastos.

- Solicitação de suplementação para manter as atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do ano de 2024. Valor para suprir pagamentos de empresa terceirizada de poda, corte de árvores, dentro outras atividades da Secretaria.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.
É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de outubro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.17 11:06:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito